

FAPAN 2

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE PARA PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO**

<b>Processo nº:</b>		<b>Unidade Responsável (Sigla):</b>	SPI
<b>Assunto do normativo:</b>	<b>Proposta:</b> Disciplinamento de providências administrativas cautelares <b>Normativos atuais:</b> Res 25/2008 e IN 08/2008 (Dispõem sobre o processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades, no âmbito da competência da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC)		
<b>Tipo de ato normativo:</b>	<input type="checkbox"/> Novo	<input checked="" type="checkbox"/> Revisão	<input type="checkbox"/> Adequação Legal, em função do art. 47, I, da Lei da ANAC
<b>Origem da demanda:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Interna (Diretoria, Superintendências etc.)	<input type="checkbox"/> Externa (Órgãos de Controle ou recomendações diversas)	

1) Descreva o problema (atual ou futuro) que se pretende solucionar

Os agentes de fiscalização da ANAC têm dificuldade em atuar frente à constatação de atos ilícitos durante atividade de fiscalização. As normas atuais apenas preveem aplicação de penalidades (que devem seguir trâmite processual pesado, com garantia de ampla defesa e contraditório), apesar de algumas das medidas listadas nos normativos possuírem caráter cautelar. Os mecanismos atualmente disponíveis não impedem a recorrência da conduta ilícita. Com isso, os esforços de fiscalização são inócuos: conduta ilícita não reprimida, regulado com sensação de impunidade, incentivo ao não cumprimento das normas, recursos públicos desperdiçados.

2) Quais foram as alternativas consideradas para a resolução do problema? Explique brevemente cada (mínimo 2 opções, máximo 5). Indique e justifique a alternativa escolhida.

- a) Criar mecanismos que permitam repressão ao ilícito;
- b) Cessar ações de fiscalização com foco no ilícito.

Optar por não combater o ilícito (opção “b”) corresponde a reconhecer a incapacidade da ANAC em reprimir o transporte aéreo pirata, a manutenção irregular de aeronaves, as operações irregulares e os usuários do sistema sem licenças ou habilitações, por exemplo, e somente poderia ser adotada caso não houvesse recursos suficientes e estrutura para tal. Contudo, a Agência vem se estruturando, desde 2012, para realizar a ação fiscal (conjunto de atividades de fiscalização relativas aos casos de regulados que não possuam a devida certificação, homologação, habilitação ou similar e aos casos de demandas oriundas das áreas responsáveis pela Vigilância Continuada, levando-se em consideração o uso progressivo da ação repressora do Estado). Havendo, por conseguinte, estrutura organizacional (criação da GGAF e 22 NURAC, em 2012, e criação da SFI, em 2016), pessoas alocadas e orçamento dedicado à atividade, faz-se necessário possibilitar sua adequada atuação.

Portanto, a opção “a” é a escolhida, o que implica: identificar nas Leis (CBA, LPA) providências administrativas que possibilitem atuação imediata do agente de fiscalização da ANAC; identificar nos

normativos infralegais medidas de caráter acautelatório; e propor sua padronização, disciplinamento e complemento, se necessário.

3) Como o ato proposto resolverá o problema descrito no item 1?

O disciplinamento de medidas cautelares permitirá a atuação dos agentes de fiscalização da ANAC quando da identificação de ilícitos durante realização de ação fiscal. A adoção de medidas de efeito imediato possui maior potencial de efetividade nestes casos, desestimulando o regulado a reincidir e a se manter à margem dos regulamentos.

4) Como será feita a implantação da norma e como essa implantação será acompanhada?

	Ações	Prazo	Acompanhamento
SFI	Definição de procedimentos internos para adoção das medidas cautelares	Dez/17	SFI
SGP	Revisão das capacitações em fiscalização	Dez/2017	SPI
SPI	Comunicação do novo modelo aos servidores da Agência	Dez/2017	SPI

5) Quais são os dispositivos legais que autorizam a ANAC a regulamentar o assunto?

- Lei 11.182/2005
- Decreto nº 5.731/2006
- Lei 7.565/1986

6) O regulamento proposto afetará outras áreas da Agência? Quais? Essas áreas foram contatadas? Como se posicionaram sobre o assunto?

Sim.

A proposta foi discutida no âmbito do Projeto Prioritário *Enforcement*, cujos membros da equipe de projeto são os titulares da SIA, SAR, SPO e SFI (antiga GGAF), além de outros representantes destas áreas. Em adição, o assunto foi levado ao Grupo de Desenvolvimento Técnico - GDT (composto por SIA, SAR, SPO, SAS, SRA, SRI, SPI, SFI e ASIPAER) e apresentado à SAS e à SRA individualmente para contribuições.

As áreas diretamente afetadas pela edição do normativo são SIA, SAR, SPO, SAS, SRA e SFI, todas responsáveis por realizar fiscalização. O maior impacto é verificado na SFI, por ser esta a responsável por realizar as ações fiscais.

Cabe mencionar que toda a concepção da proposta foi discutida com a Diretoria previamente ao encaminhamento à Procuradoria.

7) Existem outros órgãos/entidades afetados com a edição da norma? Não							
( )	ANVISA	( )	COMAER	( )	Polícia Federal	( )	Receita Federal
( )	Outros:						
Esses órgãos/entidades foram contatados? Como se posicionaram sobre o assunto?							
Não aplicável, pois o disciplinamento de medidas administrativas decorrentes de atividades de fiscalização sob competência da ANAC é de competência exclusiva desta.							

8) O problema ou assunto já foi regulamentado em outros países?			
( X )	SIM	Quais?	FAA: 14 CFR 13 aborda a questão das providências administrativas no FAA. O 14 CFR 13.17 prevê a apreensão de aeronaves para algumas infrações e o 14 CFR 13.25 prevê a adoção de medidas cautelares em caso de aos regulamentos do FAA. CASA: define no CAR 1988 define no regulamento 288 a detenção de aeronaves (interdição) e no 301 a retenção de documentos.
( )	NÃO		

9) Existem normas vigentes no país, correlatas ao assunto?			
( x )	SIM	Quais?	ANATEL: Resoluções 612 e 596; ANP: Decreto 2953; ANTAQ: Resolução 3259; e ANTT: Resolução 442.
( )	NÃO		

10) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os <b>custos</b> do ato.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custos administrativos pela elaboração do normativo.</li> <li>- Custo de adaptação do processo de adoção e revogação de medidas cautelares.</li> <li>- Resistência interna à mudança.</li> </ul>	

11) Descreva qualitativamente e, se possível, quantitativamente os <b>benefícios</b> do ato.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilização da atuação do agente de fiscalização frente ao ilícito.</li> <li>- Maior efetividade da fiscalização/repressão do ilícito.</li> <li>- Padronização da adoção de medidas cautelares na ANAC.</li> </ul>	

12) Descreva os possíveis efeitos do ato proposto, conforme tabela abaixo.

	Efeitos positivos	Efeitos negativos
Empresas de transporte aéreo regular	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos. Garantia da segurança.	Possibilidade de interrupção imediata do serviço
Empresas de transporte aéreo não regular	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão	Possibilidade de interrupção imediata da atividade

	sujeitos e maior eficiência no combate ao transporte pirata de passageiro.	
Empresas de serviços aéreos especializados	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos e eficiência na fiscalização dos serviços aéreos não autorizados.	Possibilidade de interrupção imediata da atividade
Prestadores de serviços auxiliares ao transporte aéreo	N/A	N/A
Operadores de Aeródromos	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos.	Possibilidade de interrupção imediata da operação ou redução de frequências.
Fabricantes de Aeronaves	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos.	Possibilidade de interrupção imediata da fabricação ou restrição de atividades.
Fabricantes de peças e componentes aeronáuticos	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos.	Possibilidade de interrupção imediata da fabricação.
Proprietários de aeronaves	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos.	Possibilidade de proibição imediata de voar.
Empresas de manutenção aeronáutica	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos.	Possibilidade de interrupção imediata das atividades de manutenção ou restrição de atividades.
Mecânicos	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos e maior eficiência no combate a atividades irregulares da atividade de mecânico.	Impedimento imediato da execução da atividade para a qual está licenciado.
Escolas e Centros de Treinamento	Maior clareza em relação a medidas de efeito imediato às quais estarão sujeitos e maior eficiência no combate a atividades irregulares.	Possibilidade de interrupção imediata da atividade.
Tripulantes	Maior clareza nas medidas que poderão estar sujeitos, além de promover a cessação imediata das condutas que podem por suas atividades em risco.	Impedimento imediato da execução da atividade para a qual está licenciado.
Passageiros	Maior efetividade das ações de fiscalização da Agência.	Não se verifica efeito direto.
Comunidades	Evita imediatamente a continuidade de atividade que põe em risco a vida e a propriedade.	Não se verifica efeito direto.
Meio ambiente	Não se verifica efeito direto.	Não se verifica efeito direto.
Outros (identificar)		

13) Discorra sobre como se dará o processo de monitoramento do ato normativo.

Monitoramento será realizado pela SFI.